



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1864 - 12 DE MAIO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

COMUNICADOS - IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- c) Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.
- d) Indicação dos membros do planejamento, responsável pela fiscalização.
- e) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTES

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1370209-22

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


A Secretaria Municipal da Casa Civil, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, graxas e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal da Casa Civil, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD, com indicação do item previsto no Plano de Contratações Anual - PCA;
- b) Estudo Técnico Preliminar Simplificado, contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do §1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2.457/2023;
- c) Todos os quantitativos acompanhados da respectiva memória de cálculo;
- d) Indicação dos membros da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização contratual;
- e) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e fonte(s) de recurso(s).

Guapimirim, 12 de maio de 2026.


Caio Cezar Silveira Leal
Secretário Municipal da Casa Civil
Matrícula: 125164-22

DECRETOS

ANEXO 1

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	Óleo de motor SAE5W-40 - multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, Flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UND	
02	Óleo de motor SAE 5W-30 - multiviscoso sintético com baixo teor de cinzas sulfatadas para motores diesel de elevada rotação. Embalagem: 1 Litro	UND	
03	Óleo de motor SAE 15W-40 multiviscoso mineral de alto desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho. Embalagem: 1 Litro	UND	
04	Óleo de motor SAE 10W-40 multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de recirculação de gases) ou SCR (Redução catalítica seletiva) para o controle das emissões. Embalagem: 1 Litro	UND	
05	Óleo Transmissão SAE 85W-140- formulado com básicos minerais e aditivos de extrema pressão e modificadores de atrito específicos para lubrificação de diferenciais auto blocantes. Embalagem: 1 Litro	UND	
06	Óleo de engrenagens e câmbio 75W80 GL 5- multiviscoso semi-sintético contendo aditivos EP (extrema pressão), para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UND	
07	Óleo de engrenagens e Câmbio SAE 40 - multiviscoso mineral para uso em caixas de câmbio e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UND	
08	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem: 1 Litro	UND	
09	Fluido para freios Dot 4 - sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs. de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Embalagem: 1 Litro	UND	
10	Fluido inorgânico concentrado -40° C + 125° C, para sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões, tratores e ônibus. Embalagem: 1 Litro	UND	
11	Arla 32 - agente redutor líquido de NOX automotivo. Embalagem: Galão de 20 Litros	UND	

DECRETO Nº 3157 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	1.704.99	310.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	313	31.90.92	1.500.99	2.024,00
TOTAL					312.024,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	04.122.0010.0.003	111	33.90.30	1.704.99	30.000,00
02.06	17.512.0004.1.006	127	33.90.30	1.704.99	70.000,00
02.06	04.122.0010.2.202	123	33.90.39	1.704.99	210.000,00
02.12	04.122.0010.2.003	306	33.90.30	1.500.99	2.024,00
TOTAL					312.024,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3158 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.542/2023 e dispõe sobre a organização e funcionamento do Espaço Humanizar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.542/2023, que institui ações de acolhimento, orientação e apoio aos pacientes oncológicos e seus familiares no Município de Guapimirim; CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da integralidade da assistência e da humanização do cuidado em saúde; CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da linha de cuidado oncológica no Município de Guapimirim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, o funcionamento do Espaço Humanizar, destinado ao acolhimento, orientação, acompanhamento e apoio aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, nos termos da Lei Municipal nº 1.542/2023.

Art. 2º - O Espaço Humanizar tem por finalidade:

I – Promover acolhimento humanizado aos usuários e familiares;

- II – Orientar pacientes quanto aos fluxos assistenciais, exames, consultas e tratamentos;
- III – Auxiliar na navegação do paciente na Rede de Atenção à Saúde;
- IV – Fortalecer ações de apoio psicossocial e humanização do cuidado;
- V – Atuar de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde, Regulação, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e demais serviços da rede municipal;
- VI – Contribuir para a continuidade do cuidado e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º - O Espaço Humanizar poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes ações:

- I – Acolhimento e escuta qualificada;
- II – Orientação social e administrativa aos usuários;
- III – Apoio à organização documental relacionada ao tratamento;
- IV – Acompanhamento de encaminhamentos, consultas e exames;
- V – Atividades educativas e ações de promoção da saúde;
- VI – Ações de apoio emocional e fortalecimento de vínculos;
- VII – Articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A coordenação, organização e funcionamento do Espaço Humanizar serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser regulamentados por normas complementares.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal de Guapimirim

DECRETO Nº 3159 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.24	04.122.0010.2.010	449	31.9092	2.501.99	51.883,30
02.24	04.122.0010.2.010	860	31.90.96	2.501.99	59.606,91
02.22	11.333.0043.2.265	861	33.50.85	2.501.99	500.000,00
TOTAL					611.490,21

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEZO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.99	3.101.425,15	0,00	366.828,50	3.053.454,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	47.990,32	
PRECATÓRIO ESPECIAL				3.846.033,71
TOTAL GERAL	3.101.425,15	0,00	366.828,50	6.899.468,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEZO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Regate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2026
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	3.468.253,65	366.801,68	733.630,18	3.101.425,15
TOTAL	0,00	366.801,68	733.630,18	8.295,50
TOTAL APLICAÇÃO	3.468.253,65	448.125,91	74.001,91	3.093.126,85





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital